



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 07/2017

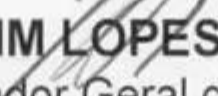
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do Art. 15, Inciso VII, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 14/2005,

RESOLVE O SEGUINTE:

DESIGNAR a partir da presente data, o servidor **MARCIO ALVES PITANGA**, mat. **5273** para responder pela Assessoria de Análise Processual da Controladoria Geral do Município, na ausência da titular do referido Setor, designada pela Resolução CGM nº 01/2017.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 02 de maio de 2017.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374